



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1815/2019

De 13 de Fevereiro de 2019

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1671/2017 e Nº1753/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de MÉDICO PEDIATRA e dá Outras Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato firmado decorrente da Lei Municipal Nº 1671/2017, de 17 de Janeiro de 2017 e prorrogado pela Lei Municipal 1753/2018 de 15 de Janeiro de 2018 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **MÉDICO PEDIATRA**.

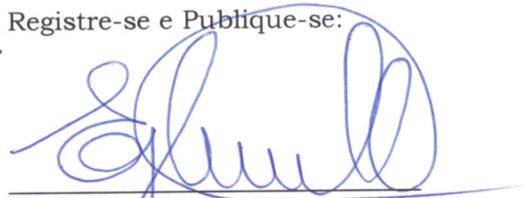
Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 1671/2017, de 17 de Janeiro de 2017 e prorrogado pela Lei Municipal 1753/2018 de 15 de Janeiro de 2018, ficando o período de vigência para aditamento ao contrato a contar de 06 de Fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

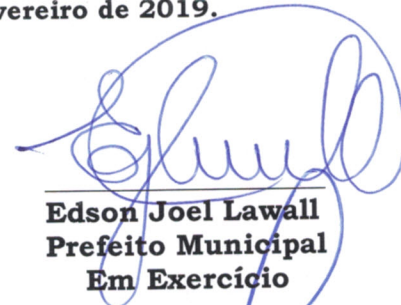
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

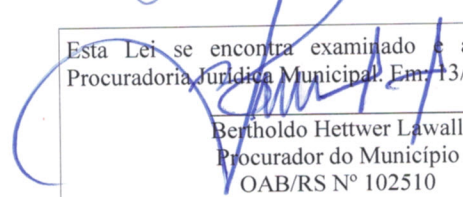
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração


Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal
Em Exercício

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em 13/02/2019.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº006/2019 Cerro Branco-RS, 11 de Fevereiro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1671/2017 e Nº1753/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de MÉDICO PEDIATRA e dá Outras Providências.**

O presente projeto visa prorrogar o contrato, por prazo determinado, de **MÉDICO PEDIATRA**, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, pelo prazo de 12 (meses) meses, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A presente solicitação justifica-se em razão da sistemática adotada para manutenção do sistema de saúde no Município. Atualmente, o atendimento à população ocorre na Unidade Básica de Saúde do Centro, das 07h45 às 11h45, e das 13h às 17h. Após, até às 00h, a Unidade Básica de Saúde abriga o regime de horário estendido para melhor atender a população.

Ressaltam-se que existem na Unidade de Saúde apenas 01 médicos e atuam junto as Equipes de Saúde da Família e visa suprir a vaga com a aposentaria da medica Dra. Rose que se aposentou em 2018, deixando de atuar na Equipe do PSF 1.

Outro fator deve-se ao fato da carência de médicos em nosso Município para atender a população, visto que o único hospital do Município está fechado, necessitando de contratar médicos para atender a demanda no atendimento aos municípios

Ressaltamos que a referida contratação se dará pelo tempo necessário para realização de concurso publico, para preenchimento das vagas, visto que não há médicos aprovados na Banca do Concurso em vigor.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal
Em Exercício**

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 13 / 02 / 2019
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR